



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando a determinação contida no art. 5º da Lei nº 6781, de 19 de maio de 1980, Portaria DASP/Nº 936/80 e tendo em vista o que consta do Parecer DASP/Nº 647/80, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1980,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 44, de 14 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, para declarar que aposentadoria concedida ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, Agente de Portaria, Código TP-1202, matr. 1.159.653, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, é com as vantagens da Classe C, Referência 17, da referida Categoria Funcional.

Os efeitos financeiros deste ato, retroagem à data de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente